



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1087

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Extrato .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1087

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3938, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

*(Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária por Anulação no valor de R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte três mil reais), autorizada pela Lei nº 3.925 de 24 de novembro de 2023.*

Jair Cesar Nattes, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no Departamento de Contabilidade e Orçamento, uma Suplementação por Anulação no valor de R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte três mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 04-Secretaria Municipal de Assistência Social

**Unidade Executora:** 02-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional:** 08.244.0018.2027-Manutenção das Atividades da Assistência Social

**Categoria Econômica:** 3.1.90.14.00-Diárias-Pessoal Civil.....R\$ 200,00 (duzentos reais), F.R. 01-Tesouro (40).

**Categoria Econômica:** 3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), F.R. 01-Tesouro (49).

**Categoria Econômica:** 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300,00 (trezentos reais), F.R. 05-Transferência e Convênios Federais-Vinculados (51).

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 05-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Unidade Executora:** 01-Educação Básica

**Funcional:** 12.361.0019.2028-Atividades do Transporte Escolar

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), F.R. 01-Tesouro (56).

**Funcional:** 12.365.0031.2056-Atendendo a Educação Infantil

**Categoria Econômica:** 3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas....R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), F.R. 01-Tesouro (91).

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), F.R. 01-Tesouro (97).

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 05-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Unidade Executora:** 02-Merenda Escolar

**Funcional:** 15.306.0022.2035-Alimentando os Alunos da Educação Básica

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), F.R. 01-Tesouro (101).

**Funcional:** 12.306.0022.2057-Alimentando Alunos da Educação Infantil

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais), F.R. 01-Tesouro (104).

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 06-Secretaria Municipal de Obras e Serviços

**Unidade Executora:** 01-Secretaria e Dependências

**Funcional:** 15.451.0025.2041-Atividades da Secretaria e Departamentos

**Categoria Econômica:** 3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas....R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), F.R. 01-Tesouro (119).

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), F.R. 01-Tesouro (126).

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 07-Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Executora:** 01-Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.0027.2045-Atividades da Atenção Básica

**Categoria Econômica:** 3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas....R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), F.R. 01-Tesouro (146).

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 08-Secretaria Munic. Ind. Com. Turismo Esporte e Lazer

**Unidade Executora:** 01-Esporte e Recreação

**Funcional:** 27.812.0007.2010-Manutenção das Atividades Esportivas

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), F.R. 01-Tesouro (181).

**Total.....R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte três mil reais).**

**Artigo 2º** - A cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste Decreto será com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 04-Secretaria Municipal de Assistência Social

**Unidade Executora:** 02-Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1087

Página 3 de 7

**Funcional:** 08.244.0018.2027-Manutenção das Atividades da Assistência Social

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo...R\$ -5.600,00 cinco mil e seiscentos reais), F.R. 01-Tesouro (41).

**Categoria Econômica:** 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente....R\$ -300,00 (trezentos reais), F.R. 01-Tesouro (50).

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 05-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Unidade Executora:** 01-Educação Básica

**Funcional:** 12.361.0019.2028-Atividades do Transporte Escolar

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ -20.000,00 (vinte mil reais), F.R. 05-Transferências e Convênios federais-Vinculados (58).

**Funcional:** 12.365.0031.2056-Atendendo a Educação Infantil

**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....R\$ -1.300,00 (um mil e trezentos reais), F.R. 01-Tesouro (88).

**Funcional:** 12.365.0031.2056-Atendendo a Educação Infantil

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ -13.000,00 (treze mil reais), F.R. 01-Tesouro (94).

**Funcional:** 12.365.0031.2056-Atendendo a Educação Infantil

**Categoria Econômica:** 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ -12.000,00 (doze mil reais), F.R. 01-Tesouro (96).

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 05-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Unidade Executora:** 02-Merenda Escolar

**Funcional:** 12.306.0022.2035-Alimentando os Alunos da Educação Básica

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ -32.000,00 (trinta e dois mil reais), F.R. 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados (103).

**Funcional:** 12.306.0022.2057-Alimentando os Alunos da Educação Infantil

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ -10.000,00 (dez mil reais), F.R. 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados (105).

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 06-Secretaria Municipal de Obras e Serviços

**Unidade Executora:** 01-Secretaria e Dependências

**Funcional:** 15.451.0025.2041-Atividades da Secretaria e Departamentos

**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....R\$ -7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), F.R. 01-Tesouro (116).

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de

Consumo.....R\$ -140.000,00 (cento e quarenta mil reais), F.R. 01-Tesouro (124).

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 07-Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Executora:** 01-Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.0027.2045-Atividades da Atenção Básica

**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....R\$ -41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), F.R. 01-Tesouro (142).

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 08-Secretaria Munic. Ind. Com. Turismo, Esporte e Lazer

**Unidade Executora:** 01-Esporte e Recreação

**Funcional:** 27.812.0007.2010-Manutenção das Atividades Esportivas

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ -40.000,00 (quarenta mil reais), F.R. 01-Tesouro (179).

**Total.....R\$ -323.000,00 (trezentos e vinte três mil reais).**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouveia", 01 de abril de 2024.

Jair Cesar Nattes

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Adm. e Finanças

### DECRETO Nº 3940, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

*(Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária Especial por Anulação no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), autorizada pela Lei nº 3.954 de 05 de abril de 2024.*

Jair Cesar Nattes, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no Departamento de Contabilidade e Orçamento, uma Suplementação Especial por Anulação no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Unidade Executora:** 01 - Administração, Finanças e Dependências

**Funcional:** 04.122.0012.1028 - Ampliação e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1087

Página 4 de 7

Renovação da Frota Municipal

**Categoria Econômica:** 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), F.R. 01 - Tesouro (248).

**Total.....R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**

**Artigo 2º** - A cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste Decreto será com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

**Unidade Executora:** 01 - Secretaria e Dependências

**Funcional:** 15.451.0025.2041 - Atividades da Secretaria e Departamentos

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ -14.000,00 (quatorze mil reais), F.R. 01 - Tesouro (126).

**Total.....R\$ -14.000,00 (quatorze mil reais).**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouveia", 05 de abril de 2024.

Jair Cesar Nattes

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Adm. e Finanças

### DECRETO Nº 3941, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

*(Dispõe sobre Crédito Adicional Especial por Excesso no valor de até R\$ 320.336,48 (trezentos e vinte mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) autorizada pela Lei nº 3.955 de 05 de abril de 2024).*

Jair Cesar Nattes, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Especial por Excesso no valor de até R\$ 320.336,48 (trezentos e vinte mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 06-Secretaria Munic. De Obras e Serviços

**Unidade Executora:** 01-Secretarias e Dependências

**Funcional:** 15.451.0025.2041 - Atividades da Secretaria e Departamentos

**Categoria Econômica:** 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições....R\$ 320.336,48 (trezentos e vinte mil,

trezentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos); F.R. 05- Transferências e Convênios Federais- Vinculados (249).

**Total.....R\$ 320.336,48 (trezentos e vinte mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).**

**Artigo 2º** - A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º será através do inciso II - Excesso de Arrecadação, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouveia", 05 de abril de 2024.

Jair Cesar Nattes

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S.F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

### DECRETO Nº 3943, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

*(Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar por Excesso no valor de até R\$ 111.339,00 (cento e onze mil, trezentos e trinta e nove reais), autorizada pela Lei nº 3.958 de 22 de abril de 2024).*

Jair Cesar Nattes, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso no valor de até R\$ 111.339,00 (cento e onze mil, trezentos e trinta e nove reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 07-Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Executora:** 01- Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.0027.2045-Atividades da Atenção Básica

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 111.339,00 (cento e onze mil, trezentos e trinta e nove reais); F.R. 02-Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados. (152)

**Total.....R\$ 111.339,00 (cento e onze mil, trezentos e trinta e nove reais).**

**Artigo 2º** - A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º será através do inciso II - Excesso de Arrecadação, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouveia",



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1087

Página 5 de 7

22 de abril de 2024.

Jair Cesar Nattes  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S.F. Correa  
Secretário de Administração e Finanças

### DECRETO Nº 3944 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

*(Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária Especial por Anulação no valor de R\$ 10.481,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais), autorizada pela Lei nº 3.959 de 22 de abril de 2024.*

Jair Cesar Nattes, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no Departamento de Contabilidade e Orçamento, uma Suplementação Especial por Anulação no valor de R\$ 10.481,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 04 - Secretaria Municipal de Assistência Social

**Unidade Executora:** 02 - Administração, Finanças e Dependências

**Funcional:** 08.244.0018.2027 - Manutenção das Atividades da Assistência Social

**Categoria Econômica:** 3.3.90.93- Indenizações e Restituições....R\$ 10.481,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais), F.R. 01 - Tesouro (250).

**Total.....R\$ 10.481,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais).**

**Artigo 2º** - A cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste Decreto será com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 04 - Secretaria Municipal de Assistência Social

**Unidade Executora:** 02 - Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social

**Funcional:** 08.244.0018.2027 - Manutenção das Atividades da Assistência Social

**Categoria Econômica:** 3.3.50.41- Contribuições...R\$ -10.481,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais), F.R. 01 - Tesouro (246).

**Total....R\$ -10.481,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais).**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouveia",  
22 de abril de 2024.

Jair Cesar Nattes  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa  
Secretário de Adm. e Finanças

### DECRETO Nº 3945, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

*(Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar por Excesso no valor de até R\$ 50,000,00 (cinquenta mil reais), autorizada pela Lei nº 3.960 de 29 de abril de 2024.*

Jair Cesar Nattes, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso no valor de até R\$ 50,000,00 (cinquenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 04-Secretaria Municipal de Assistência Social

**Unidade Executora:** 02- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional:** 08.244.0018.2027-Manutenção das Atividades da Assistência Social

**Categoria Econômica:** 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); F.R. 05- Transferências e Convênios-Federais - Vinculados. (39)

**Total.....R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

**Artigo 2º** - A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º será através do inciso II - Excesso de Arrecadação, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouveia",  
29 de abril de 2024.

Jair Cesar Nattes  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S.F. Correa  
Secretário de Administração e Finanças

### DECRETO Nº 3.951, de 23 de maio de 2024.

*Dispõe sobre cancelamento de empenho prévio não liquidado conforme Termo de Aditamento Contratual nº 005, do Contrato nº 004/2023 (Tomada de Preços nº*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1087

Página 6 de 7

007/2022 – Processo nº 086/2022)  
referente a Supressão de Serviços  
e dá outras providencias.

**JAIR CESAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando que os compromissos financeiros do Município são objetos de empenhos prévios, conforme dispõe o artigo 60º da Lei nº 4.320/64;

Considerando que muitos desses empenhos não atingiram o estágio de liquidação, não se constituindo, por isso, despesa efetivamente realizada;

Considerando que empenhos globais feitos através de contratos não estão vigendo mais;

Considerando tais documentos estão configurados na Contabilidade Municipal como “Restos a Pagar”, quando na realidade não se caracterizaram como passivo do Tesouro Municipal;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam cancelados, por não liquidados, ou liquidados indevidamente, os empenhos prévios abaixo relacionados:

Empenho	Data	Valor R\$	Credor	Situação
1.877/2023	13/02/2023	4.476,91	CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	NÃO PROCESSADOS
TOTAL.....		4.476,91		

**Artigo 2º** - Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento autorizado a proceder às anotações e baixas para a completa execução deste Decreto

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jair Cesar Nattes  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa  
Secretário de Administração e Finanças

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024  
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 -  
PROCESSO Nº 043/2024  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.  
DETENTORAS DA ATA: J.P.R. SOLUÇÕES DE PNEUS LTDA EPP, PIETRO E-COMMERCE LTDA EPP

Item	J.P.R. SOLUCOES DE PNEUS LTDA	Un.	Qte	Valor Unitário	Valor Total
<b>Descrição do Produto/Serviço</b>					
21	PNEU 175/70 ARO 14 - 88T Marca: FERENTINO	UN	16	226,86	3.629,76
25	PNEU 185/70 ARO 14 Marca: ÍTARO	UN	24	313,43	7.522,32
28	PNEU 195/60 ARO 15 Marca: XBRI	UN	8	218,90	1.751,20
32	PNEU 205/65 ARO 16 94 W Marca: ÍTARO	UN	8	815,00	6.520,00
35	PNEU 225/65 ARO 16C Marca: FORTUNE	UN	16	343,28	5.492,48
37	PNEU 215/50 R17 Marca: WANLI	UN	8	308,45	2.467,60
38	PNEU 215/ 75/17,5 RADIAL LISO NOVO Marca: SPEEDMAX	UN	40	529,34	21.173,60
41	PNEU 275/80/22.5 PNEU BORRACHUDO Marca: AUSTONE	UN	24	1.472,60	35.342,40

42	PNEU 295/80 22.5 LISO Marca: AUSTONE	UN	20	1.253,70	25.074,00
43	PNEU AGRICOLA 12.4.24 Marca: MALHOTRA	UN	2	1.194,00	2.388,00
45	PNEU AGRICOLA 18.4.30 Marca: MALHOTRA	UN	2	2.587,00	5.174,00
48	PNEU 9.00X16 AGRICOLA Marca: MAGGION	UN	2	1.235,00	2.470,00
49	PNEU 900X20 LISO Marca: WESTLAKE	UN	30	1.024,85	30.745,50
50	PNEU 900X20 BORRACHUDO Marca: WESTLAKE	UN	16	1.094,50	17.512,00
53	PNEU 12.5/80.18 NOVO Marca: MALHOTRA	UN	4	1.044,75	4.179,00
56	PNEU 7.50 X 16 AGRICOLA NOVO Marca: MAGGION	UN	8	587,05	4.696,40
57	PNEU 750X16 COMUM LISO NOVO Marca: WESTLAKE	UN	12	587,05	7.044,60
58	PNEU 17.5 X 25 AGRICOLA L2 NOVO Marca: MALHOTRA	UN	12	2.504,76	30.057,12

Total do Proponente

213.239,98

Item	PIETRO E-COMMERCE LTDA	Un.	Qte	Valor Unitário	Valor Total
<b>Descrição do Produto/Serviço</b>					
1	CAMARA DE AR 7,50X16 Marca: JABUTI-TR75A	UN	12	67,65	811,80
2	CAMARA DE AR PARA PNEU 900X20 Marca: JABUTI-TR78A	UN	20	94,52	1.890,40
3	CAMARA DE AR 1000 X 20 Marca: JABUTI-TR78A	UN	20	111,40	2.228,00
4	CAMARA DE AR PARA PNEU 1100X22 Marca: JABUTI-TR78A	UN	12	149,24	1.790,88
5	CAMARA DE AR PARA PNEU AGRICOLA 12.4.24 Marca: JABUTI-TR218A	UN	2	228,80	457,60
6	CAMARA DE AR 12.5-80 X 18 Marca: JABUTI-TR15	UN	4	150,20	600,80
7	CAMARA DE AR PARA PNEU AGRICOLA 14.9.24 Marca: JABUTI-TR218A	UN	2	348,20	696,40
8	CAMRADA DE AR KM 24 Marca: JABUTI-TR220A	UN	12	260,65	3.127,80
9	CAMARA DE AR 17.5.25 Marca: JABUTI-TR220A	UN	8	298,40	2.387,20
10	CAMARA DE AR PARA PNEU AGRICOLA 14.9.28 Marca: JABUTI-TR218A	UN	4	194,90	779,60
11	CAMARA DE AR PARA PNEU AGRICOLA 18.4.30 Marca: JABUTI-TR218A	UN	4	407,90	1.631,60
12	CAMARA DE AR PARA PNEU AGRICOLA 18.4.34 Marca: JABUTI-TR218A	UN	2	437,00	874,00
13	PROTETOR DE ARO 16 Marca: ALWAYSRUN	UN	12	41,00	492,00
14	PROTETOR ARO 20 NOVO Marca: ALWAYSRUN	UN	20	54,00	1.080,00
15	PROTETOR ARO 22 NOVO Marca: CARRETEIRO	UN	12	72,00	864,00
16	PROTETOR ARO 24 Marca: ALWAYSRUN	UN	12	149,00	1.788,00
17	PROTETOR ARO 25 Marca: ALWAYSRUN	UN	8	260,00	2.080,00
18	PNEU 165/70 ARO 13 Marca: SAILUN-ATREZZO SH406	UN	20	296,51	5.930,20
19	PNEU 175/70 ARO 13 Marca: SUNWIDE-RS ZERO	UN	32	216,91	6.941,12
20	PNEU 175/70 ARO 14 Marca: JK-VECTRA	UN	16	226,86	3.629,76
22	PNEU 165/70 ARO 14 Marca: BARUM-BRAVURIS SHM	UN	16	298,50	4.776,00
23	PNEU 175/65 ARO 14 Marca: WINDFORCE-MILE MAX	UN	20	223,88	4.477,60
24	PNEU 185/14 ARO 14 CARGA Marca: SUNWIDE-TRAVOMATE	UN	20	298,50	5.970,00
26	PNEU 185/60 ARO 15 Marca: SUNWIDE-RS ZERO	UN	8	204,97	1.639,76
27	PNEU 195/55 ARO 15 85H Marca: XBRI-FASTWAY	UN	8	218,90	1.751,20
29	PNEU 1100 X 22 LISO Marca: JK-JET WAY JUH4	UN	20	2.825,80	56.516,00
30	PNEU 205/60 ARO 16 92H Marca: LINGLONG-GREEN MAX HP010	UN	16	268,65	4.298,40
31	PNEU 205/70 ARO 15 Marca: AUSTONE-ASR71	UN	20	323,38	6.467,60
33	PNEU 205/75 ARO 16 Marca: SUNWIDE-VANMATE	UN	16	364,17	5.826,72
34	PNEU 215 /65 R16C Marca: SUNWIDE-VANMATE	UN	16	343,28	5.492,48
36	PNEU 265/75 ARO 16 Marca: SUNSET-ALL TERRAIN	UN	6	1.285,54	7.713,24
39	PNEU 235.75R17.5 L2 NOVO Marca: XBRI-ECOPLUS P1	UN	40	587,05	23.482,00
40	PNEU 275/80/22.5 PNEU LISO Marca: DURABLE-DR766	UN	42	1.293,50	54.327,00
44	PNEU AGRICOLA 14.9.24 Marca: EMPEROR-EP16	UN	2	1.572,10	3.144,20
46	PNEU AGRICOLA 18.4.34 Marca: EMPEROR-EP19	UN	2	2.786,00	5.572,00
47	PNEU 19.5/24 AGRICOLA NOVO Marca: EMPEROR-EP12	UN	2	2.288,50	4.577,00
51	PNEU 1000X20 BORRACHUDO Marca: CHENGSHAN-CSP57	UN	12	1.203,95	14.447,40
52	PNEU 1000X20 LISO Marca: CHENGSHAN-CSP20	UN	20	1.293,50	25.870,00
54	PNEU AGRICOLA 14.9.28 Marca: EMPEROR-EP17	UN	2	1.691,50	3.383,00
55	PNEU PARA MOTO NIVELADORA 1400X24 Marca: EMPEROR-EPO2	UN	8	1.990,00	15.920,00

Total do Proponente

295.732,76

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2024. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. Prefeito Municipal - Jair Cesar Nattes  
Cardoso, 27 de maio de 2024.  
Fabricio Clemente  
Assistente de Administração

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 001 - CONTRATO Nº 021/2023 - PREGÃO Nº 016/2023 - PROCESSO Nº 035/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO  
CONTRATADA: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1087

Página 7 de 7

OBJETO: PRORROGA A VIGÊNCIA CONTRATUAL

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 51.300,00 - Dotação Orçamentária: 010701  
103010027 2045 339039 01

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2024. Prefeito Municipal  
- Jair César Nattes

Cardoso, 27 de maio de 2024.

Fabricio Clemente

Assistente de Administração

.....